



PORTARIA Nº 3242/24

Nomeia Gestor e Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo de nº

053/2023,	103/2021,	087/2021,
099/2021,	068/2021,	114/2021,
078/2021,	134/2021,	055/2021,
124/2021,	053/2021,	090/2021,
062/2021,	117/2021,	080/2021,
054/2021,	115/2021,	079/2021,
105/2021,	072/2021,	088/2021,
071/2021,	070/2021,	110/2021,
059/2021,	094/2021,	109/2021,
058/2021,	077/2021,	067/2021,
092/2021,	061/2021,	057/2021,
085/2021,	131/2021,	119/2021,
104/2021,	075/2023,	060/2021,
064/2021,	128/2021,	089/2021,
097/2021,	081/2021,	135/2021,
106/2021,	065/2021,	101/2021,
129/2021,	074/2021,	061/2022,
059/2022,	057/2022,	058/2022,
137/2021,	082/2021,	136/2021

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.700, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da COMSERCAF.

Considerando o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

Considerando que a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos figuram como imposição legal, sendo instrumentos eficientes da prevenção de riscos administrativos, fiscais, financeiros e econômicos;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pela Autarquia, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, Livia Mara Menezes Furtado, Diretor de Planejamento, Portaria nº 451/24 PMCF, para exercer a função de GESTOR do **Contrato** de nº 053/2021, 103/2021, 087/21, 099/21, 068/21, 114/21, 078/21, 134/21, 055/21, 124/21, 053/21, 090/21, 062/21, 117/21, 080/21, 054/21, 115/21, 079/21, 105/21, 072/21, 088/21, 071/21, 070/21, 110/21, 059/21, 094/21, 109/21, 058/21, 077/21, 067/21, 092/21, 061/21, 057/21, 085/21, 131/21, 119/21, 104/21, 075/23, 060/21, 064/21, 128/21, 089/21, 097/21, 081/21, 135/21, 106/21, 065/21, 101/21, 129/21, 074/21, 061/22, 059/22, 057/22, 058/22, 137/21, 082/21, 136/21, relativos aos **Processos Administrativos** de nº 984/21, 741/21, 847/21, 758/21, 877/21, 774/21, 755/21, 778/21, 874/21, 744/21, 745/21, 843/21, 752/21, 753/21, 734/21, 775/21, 760/21, 848/21, 747/21, 878/21, 846/21, 872/21, 1506/21, 897/21, 783/21, 772/21, 751/21, 821/21, 871/21, 804/21, 761/21, 792/21, 795/21, 861/21, 791/21, 860/21, 776/21, 873/21, 802/21, 790/21, 738/21, 754/21, 728/21, 759/21, 842/21, 771/21, 773/21, 787/21, 830/21, 855/21, 249/22, 384/22, 1011/21, 803/21, 797/21, 1291/21, modalidade de licitação por **inexigibilidade**, objetivando o **CRENCIAMENTO de equipamentos vinculados aos prestadores de serviços, pessoa física e jurídica, para realização dos serviços nesta Autarquia**, e Lucas Colodino de Azevedo, Gerente de Departamento, 20182922, como seu substituto eventual.

Art. 2º **DETERMINAR** que a função de FISCAL deste Contrato será exercida por uma Comissão de Fiscalização, com a atribuição de fiscalizar o recebimento do serviço em conformidade com os termos do referido Contrato, visando o cumprimento dos prazos e custos ali estabelecidos, assim como a qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º **DESIGNAR** para compor a Comissão de Fiscalização sob a Presidência do primeiro membro, os seguintes agentes públicos:



Nome	Cargo	Matrícula
José Ricardo Couto	Coletor de Lixo	20182473
Renato Pereira dos Santos	Gerente de Divisão	20182786
Aline Marangoni Crespo de Mendonça	Gerente de Setor	20182999

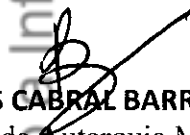
Art. 4º No exercício dessa função, a Comissão de Fiscalização se reportará ao Gestor do Contrato, cabendo ao Órgão ao qual está subordinado o agente público, sempre que necessário, a orientação técnica para seu adequado desempenho.

Art. 5º Os membros da comissão nomeados neste ato, assinarão termo de compromisso e responsabilidade sobre as atribuições da fiscalização dos contratos administrativos, para o cumprimento do requisito previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 6º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2024 e derruba todas as anteriores.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 23 de agosto de 2024.


LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA
Presidenta da Autarquia Municipal
COMSERCAF